

## PARECER Nº 002/2022

## Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 008/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

### I - Relatório:

O Projeto de Lei de nº 008/2022, proposto pelo Chefe do Poder Executivo, objetiva a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, no âmbito do Município de Amontada, voltado a oferta de cursos e programas na modalidade à distância, mediante a criação e manutenção de polos de apoio presencial, nos termos e condições que especifica.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa em 16 de fevereiro e seguindo o regular trâmite, após parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer quanto os aspectos afetados a esta Comissão.

É o relatório.

### II - Fundamentação:

O Projeto de Lei em tela tem como objetivo ampliar o acesso à educação superior.

Avaliando o mérito da matéria, sendo plausível, pois amplia o acesso a educação superior pública nas diferentes áreas do conhecimento, por meio da disponibilização de cursos e programas na modalidade a distância, conforme preconizado no artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), em especial cursos de licenciatura, formação inicial e continuada para os docentes e cursos superiores para os gestores e demais trabalhadores da área da educação, otimizando e incrementando sua capacitação para uma melhor atuação no campo do ensino.

### III - Opinião:

Diante do exposto, ante a RELEVÂNCIA da matéria, apresento parecer FAVORÁVEL ao seu prosseguimento.

É o Parecer.

Amontada - CE., 23 de fevereiro de 2022.

  
Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraaamontada.ce.gov.br](http://www.camaraaamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## IV – Decisão da Comissão de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 008/2022, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE., 23 de fevereiro de 2022.

  
**Antônio Arnóbio Vasconcelos**  
Presidente

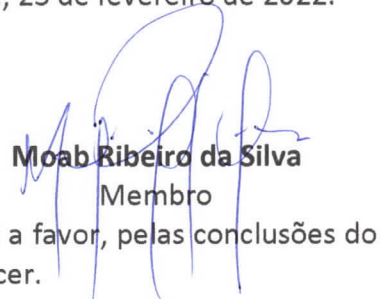
a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

  
**Raimundo Sigefredo S. Rodrigues**  
Relator

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

  
**Moab Ribeiro da Silva**  
Membro

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.